

Lei n.º 327/87

Dispor sobre abertura de crédito especial, para cumprimento de despesa referente a compra de um gabinete dentário.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MS, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a cumprir despesa referente a aquisição de 01 (um) gabinete dentário para esta Prefeitura.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto crédito especial no valor de Cr\$ 38.291,55 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e um Cruzados e cinquenta e cinco Centavos).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15 de maio de 1987.

O Prefeito: 